



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2016

Processo Licitatório  
Nº 140

**Regime de Contratação:** Menor Preço GLOBAL

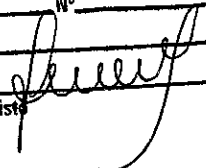
**Objeto:** Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro.

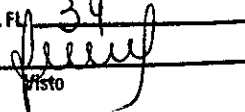
**Abertura:** O protocolo dos envelopes será até as 09h00min do dia 20 de julho de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 09h10min do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

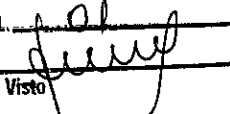
**Edital:** O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira. Está disponível também para download no site do município: [www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br).

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
JCE Nº  
de 30/06/16 Fl. 3  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
O Bem de Nº 4319  
de 01/07/16 Fl. 34  
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 944  
de 30/06/16 Fl. 01  
Visto 

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA.

Aquisição de 13 figurinos femininos e 12 figurinos masculinos para serem utilizados pelas crianças e adolescentes da oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro. Conforme especificações nos modelos em anexo. Serão utilizados recursos do Governo Federal.

OBJETO: Aquisição de figurinos de circo

Solicitado Por: Maidi Rieger

Valor R\$ 10.183,00

Assinatura

*Maidi Rieger*

Data da Solicitação 22 /06/2016

Carimbo

*Maidi Rieger*

CPF 784.088.739-20  
Secretária de Assistência Social

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Dotação: 4482

Data do Encaminhamento \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Autorização Financeira

Autorizado

Não Autorizado

Data \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

Carimbo

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO

Até 30 dias

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data 28, 6, 16

Assinatura *R*

Carimbo

RECEBIMENTO DE NOTA FISCAL

Empresa Orçada: \_\_\_\_\_

Pedido Recebido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

NF Recebida em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Carimbo

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PARA LICITAÇÕES**

**Campos (1 a 15):**

**\*(01) Objeto**

Aquisição de figurinos femininos e masculinos para a oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

**\*(02) Motivação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado solicita a aquisição de figurinos femininos e masculinos a serem utilizados pelas crianças e adolescentes integrantes da Oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro.

**\*(03) Especificações técnica**

**FEMININO**

- Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zíper nas costas =  
R\$ 284,00

- Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura = R\$ 92,50

- Gola de Voal com elástico = R\$ 23,50

**Valor por figurino completo feminino = R\$ 400,00**

**TOTAL DE 13 FIGURINOS FEMININOS = R\$ 5.200,00**

**MASCULINO**

- Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas =  
R\$ 177,50

- Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado = R\$ 54,50

- Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata = R\$ 68,50

- Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco = R\$ 114,75

**Valor por figurino masculino = R\$ 415,25**

**TOTAL DE 12 FIGURINOS MASCULINOS = R\$ 4.983,00**

**VALOR TOTAL = R\$ 10.183,00**

**\*(04) Prazo, local e condições de entrega ou execução**

A entrega dos figurinos deverá ser feita conforme a solicitação, junto ao Projeto Piá.

**\*(05) Prazo e condições de garantia**

A garantia deverá estar especificada no produto.

**\*(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail**

O responsável pelo recebimento dos figurinos é o responsável pelo Projeto Piá



**(07) Condições e prazos de pagamento**

O pagamento será realizado conforme a entrega da mercadoria e a execução dos serviços.

**(08) Obrigações da contratante**

Cumprir as cláusulas contratuais, e realizar o pagamento diretamente ao fornecedor, nos termos do Edital.

**(09) Obrigações da contratada**

Fornecer os figurinos conforme especificações e modelo em anexo na licitação.

**(10) Qualificação técnica**

**\*(11) Critério de avaliação das propostas**

Menor Preço.

**(12) Valores referenciais de mercado**

Conforme anexo. Valor de referência R\$ 10.183,00

**(13) Resultados esperados**

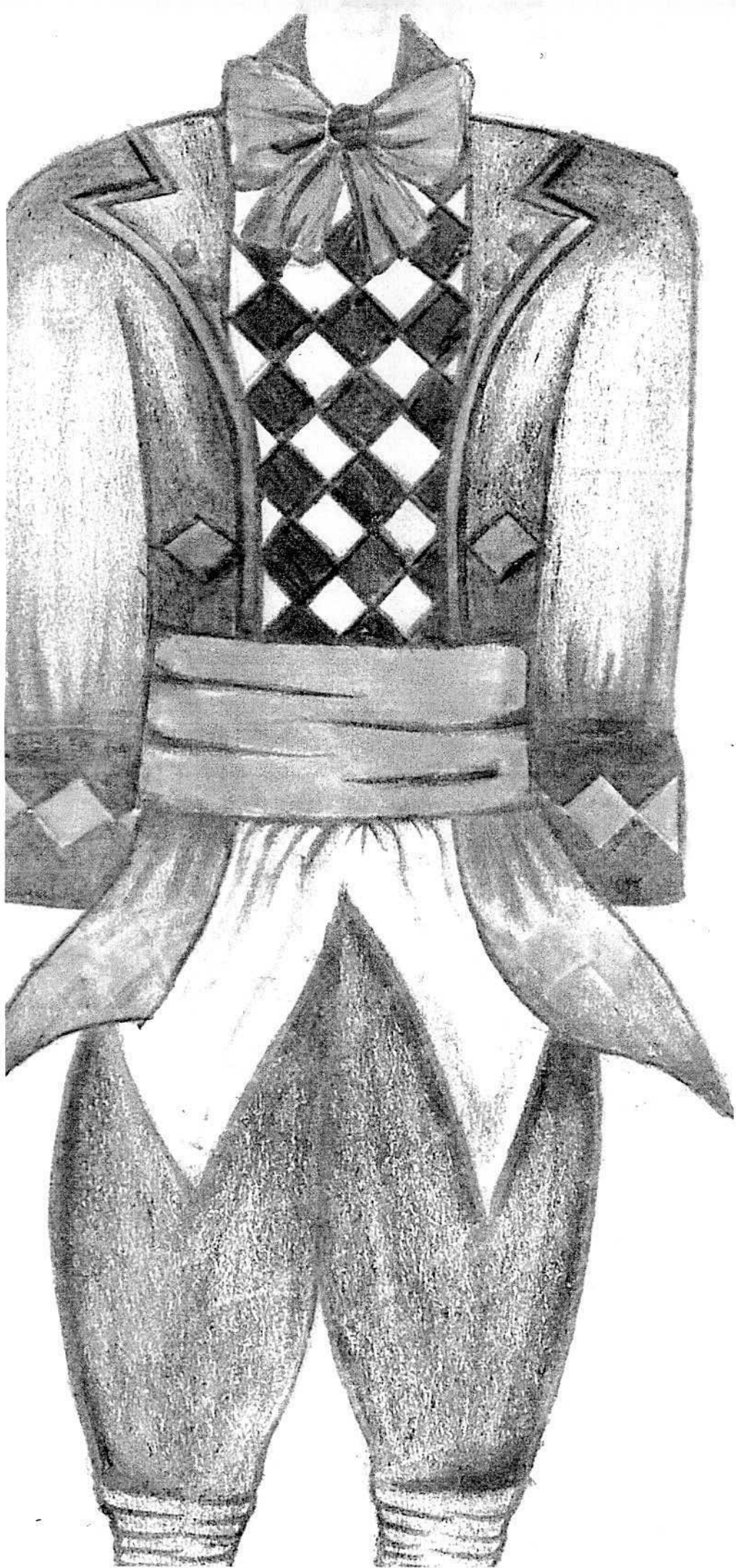
Que a aquisição dos figurinos possa proporcionar o melhor desenvolvimento das atividades da oficina de circo, oferecendo maior conforto e beleza para as apresentações das crianças e adolescentes que freqüentam o Projeto Piá.

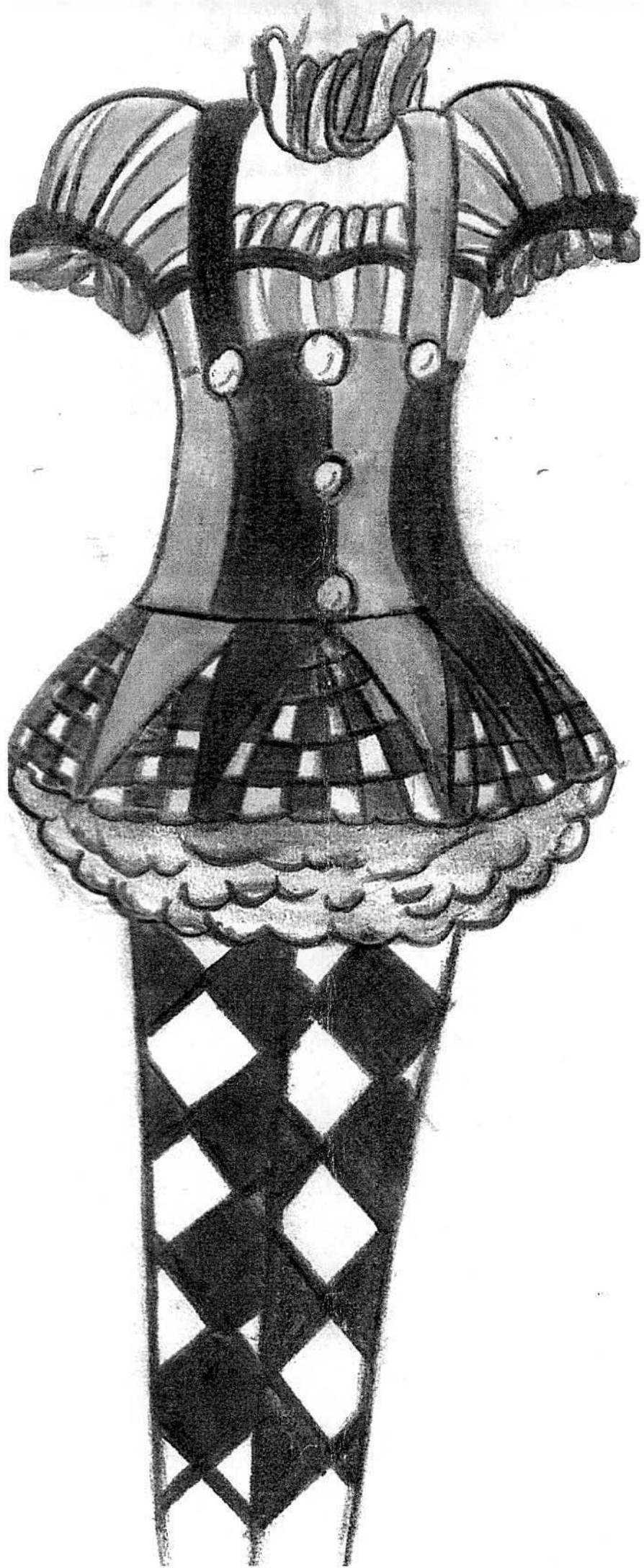
**(14) Sanções**

Ver Legislação pertinente.

**(15) Condições gerais**

Realização de licitação na forma de pregão presencial. Serão utilizados recursos do Governo Federal.







Toledo, 16 de Junho de 2016.

À  
Prefeitura Municipal de Pato Bragado – PROJETO PIÁ  
AC/ Marcelo

Conforme vossa solicitação, segue orçamento para análise.

**Confecção de figurino para Circo:**

**-FEMININO**

Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zíper nas costas = R\$285,00

Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura = R\$ 62,00

Gola de Voal com elástico = R\$ 27,00

**Valor por figurino completo feminino = R\$ 374,00 cada**

**-MASCULINO**

Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas = R\$ 168,00

Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado = R\$ 33,00

Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata = R\$ 58,00

Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco = R\$ 93,00

**Valor por figurino masculino = R\$ 352,00 cada**

**TOTAL DE 13 FIGURINOS FEMININO = R\$ 4.862,00**

**TOTAL DE 12 FIGURINOS MASCULINO = R\$ 4.224,00**

PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR

*TOTAL - R\$ 9.086,00*

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

Att,  
Rosangela

Rosangela Alves Martins Locatelli  
CNPJ: 14270343/0001-80  
Rua Nossa Senhora do Rocio, 1469 - Centro  
Toledo-Pr  
Cep 85900-180  
Fone: 45 99736074 / 45 3378-5581

## Solicitação de orçamento para confecção de figurino para Oficina de Circo:

### ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS EM ANEXO:

#### FEMININO

- Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zipper nas costas = R\$ 280,00
- Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura = R\$ 100,00
- Gola de Voal com elástico = R\$ 20,00

Valor por figurino completo feminino = R\$

TOTAL DE 13 FIGURINOS FEMININOS = R\$

400,00  
5.200,00

#### MASCULINO

- Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas = R\$ 180,00
- Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado = R\$ 60,00
- Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata = R\$ 70,00
- Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco = R\$ 120,00

Valor por figurino masculino = R\$

430,00

TOTAL DE 12 FIGURINOS MASCULINOS = R\$

5.160,00

VALOR TOTAL = R\$

10.360,00

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Milenium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná



## Solicitação de orçamento para confecção de figurino para Oficina de Circo:

### ESPECIFICAÇÕES DOS MODELOS EM ANEXO:

#### FEMININO

- Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zipper nas costas = R\$ 269
- Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura = R\$ 110,00
- Gola de Voal com elástico = R\$ 24,90

Valor por figurino completo feminino = R\$ 423,90

TOTAL DE 13 FIGURINOS FEMININOS = R\$ 5.510,70

#### MASCULINO

- Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas = R\$ 184,
- Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado = R\$ 63,00
- Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata = R\$ 77,00
- Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco = R\$ 124,00

Valor por figurino masculino = R\$ 448,00

TOTAL DE 12 FIGURINOS MASCULINOS = R\$ 5.376,00

VALOR TOTAL = R\$ 10.886,70

☎ 09.348.385/0001-57

Glamour Indústria e  
Comércio de Lingerie  
Lda - ME

fls.  
Rua Itararé, 2201 - Centro  
85.948-000 - Fete Bragado - PR

21-06-2016



LUDWIG & SCHNEIDER LTDA  
RUA GUAIRA, 2649 APTO 02 CENTRO - PATO BRAGADO PR  
FONE: 45 3282 1152 CEL: 45 9910 0144

## Orçamento

Projeto Pia

Orçamento para confecção de figurino para Oficina de Circo

Produto	Total
<b>FEMININO</b>	
Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zíper nas costas.	R\$ 282,00
Leg feminina de suplex estampa quadriculado c/ elástico na cintura.	R\$ 98,00
Gola de Voal com elástico	R\$ 22,00
<b>VALOR POR FIGURINO COMPLETO FEMININO</b>	<b>R\$ 402,00</b>
<b>TOTAL DE 13 FIGURINOS FEMININO</b>	<b>R\$ 5.226,00</b>
<b>MASCULINO</b>	
Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas.	R\$ 178,00
Blusa baby look masculina de suplex quadriculado.	R\$ 62,00
Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata.	R\$ 69,00
Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco.	R\$ 122,00
<b>VALOR POR FIGURINO COMPLETO MASCULINO</b>	<b>R\$ 431,00</b>
<b>TOTAL DE 12 FIGURINOS MASCULINOS</b>	<b>R\$ 5.172,00</b>

Ivone Teresinha Ludwig

Pato Bragado, 22 de junho de 2016.

13.526.057/0001-70

LUDWIG & SCHNEIDER LTDA

Rua Guaíra, 2649 - Apto 02 - Centro  
CEP 85948-000 - Pato Bragado - PR

CNPJ :13.526.057/001-70  
IE: 2340397



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento decorrente da aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082431500.6005 – Manutenção dos Serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos**

**3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 764**

Cordialmente

**Cleunice Fritzen Finken**  
**Agente de Administração**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	4492	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 4482
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.011	Fundo Municipal da Assistência Social	
Funcional..... =	082431500	Assistência Social	
Projeto/Atividade..... =	6005000	Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.70.00.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLÂMULAS	
Fonte de Recursos..... =	764	BL PSB FNAS	

Saldos de 01/06/2016 até 20/06/2016

Empenhado no Período... =	0,00
Liquidado no Período... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

## Estado do Paraná PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO:** Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2016.

### PARECER INICIAL

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de VESTUÁRIOS PARA OFICINA DE ARTES CIRCENSES.

### RELATÓRIO

Constam dos presentes autos a minuta do Edital contendo as especificações do objeto da presente licitação, discriminação, vigência da contratação, estimativa de valores, bem como consta ainda a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhado ainda minuta do contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

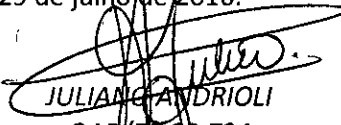
Este parecer tem por objetivo a análise do Edital e a minuta do Contrato, aos quais OPINO que os mesmos atendem aos requisitos constantes especificamente no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93, subsidiariamente, pela Lei Feder al n° 10.520 de 17 de julho de 2002, no que couberem, bem como, ao disposto no artigo 40 da Lei n° 8.666/93, encontrando-se apta par a ser executada.

Segue os autos para prosseguimento dos atos licitatórios par a que seja adotada a adequação do certame aos princípios básicos, reguladores dos procedimentos licitatórios vigente.

Por fim, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao esposado no mandamento do art. 4, inciso I, da Lei Federal 10.520/2002, seja publicado na imprensa oficial do Município e no site do Tribunal de Contas do Estado o aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 29 de julho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 29 de junho de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

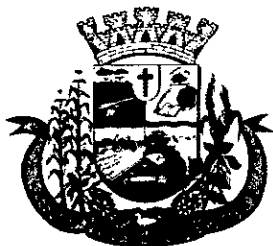
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

Senhora Secretária:

Em vista da solicitação desta Secretaria para aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade “PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL”, tipo “MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93..

Atenciosamente

  
Arnildo Rieger  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N° 097/2016**

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO - PR**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09h10min do dia 20/07/2016, nas Dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão, na forma Presencial n.º 097/2016, do tipo Menor Preço GLOBAL, nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

**Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2016 e Decreto Municipal n.º 048/2016, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.**

***O horário para protocolo dos envelopes será até as 09h00min horas, do dia 20/07/2016, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.***

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

## **1. Do objeto da licitação**

1.1 Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

1.2 O objeto desta Licitação deverá ser entregue pela Licitante vencedora deste certame, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da solicitação a ser formalizada pela Municipalidade.

1.3 ***O objeto a ser (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.***

## **2. DOS ANEXOS**

Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;
- Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
- Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (lei complementar 123/2006), quando for o caso.
- Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;
- Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;
- Anexo IX - Minuta do Contrato Administrativo.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

**3.2.** Não se admitirá nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o poder público no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Pato Bragado;
- c) empresas que possuem em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do Executivo Municipal ou Secretários Municipais.
- d) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) empresas que não sejam detentoras da concessão do fabricante para comercializar o objeto deste procedimento.

### 4. DO INÍCIO DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

**4.1** A Sessão Pública de abertura dos envelopes de Proposta de preços e Habilitação do Pregão realizar-se-á no dia **20 de julho de 2016, às 09h10min**, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná.

**4.1.1** Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

**4.2.** A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

4.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de quaisquer envelopes e /ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

4.2.2 Todos os documentos apresentados pertinentes à este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

4.3. A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

- 4.3.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais
- 4.3.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope);
- 4.3.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;
- 4.3.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;
- 4.3.6 Classificação das Propostas de Preços;
- 4.3.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);
- 4.3.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e
- 4.3.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

## 5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS

5.1. A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2016**

**DATA DE ABERTURA: ..... - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 02 - "D O C U M E N T A Ç Ã O "**

## 6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá:



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 6.1. Ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise;
- 6.2. Conter razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
- 6.3. Conter identificação do número do Pregão;
- 6.4. Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
- 6.5. Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
- 6.6. Conter indicação do valor em moeda nacional para os itens do objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais do valor unitário do item, valor global do item e valor global da Proposta apresentada;
- 6.7. Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de lances verbais do Pregão, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como o prazo de entrega dos figurinos;
- 6.8. No preço deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 6.9. A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:
  - 6.9.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.
- 6.10. Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

## 7 – DO PREÇO

7.1. No preço cotado, deve estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.

**7.2. Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas cujo valor seja igual ou inferior à R\$ 10.183,00 (dez mil cento e oitenta e três reais).**

## 8 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

8.1. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;

- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de março de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

8.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

8.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

8.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 8.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

**8.4 Será priorizado a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, verificado após a fase de lances verbais.**

## 9. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1 As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados;

9.2 Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação;

9.3 Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR;

9.4 O prazo de vigência do Contrato será de 06 (seis) meses.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O pagamento dos produtos entregues será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança;

10.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

10.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

10.5 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra deste Contrato, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

10.6 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

10.7 Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082431500.6005 – Manutenção dos Serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos**

**3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 764**

## **11 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO**

A Habilitação para esta Licitação se dará mediante o cumprimento do disposto a seguir, quais sejam:

11.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão.

11.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequencia indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

11.3 As proponentes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Pato Bragado – PR, em plena validade e na compatibilidade do objeto Licitado, devem apresentá-lo, ficando dispensados da apresentação dos documentos descritos no subitem 11.5 e 11.9, a seguir relacionados.

11.4 As demais proponentes, não cadastradas no Município de Pato Bragado - PR, devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

11.5 A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.5.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.5.3 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

11.5.2 Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

11.6 A **Regularidade Fiscal** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

11.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.6.2 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 11.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.
- 11.6.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;
- 11.6.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- 11.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.
  - 11.7.1 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:
    - 11.7.1.1 Não vencidos;
    - 11.7.1.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
    - 11.7.1.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;
- 11.8 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 30 (trinta) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.
- 11.9 Para fins de comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira** deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - 11.09.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;
  - 11.09.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2015, dispensado para MEI.
- 11.10 **Outros documentos** a serem apresentados:
  - 11.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;
  - 11.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;
  - 11.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.
  - 11.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco.

## 12 - DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

- 12.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.
- 12.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.
- 12.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 08h00minh às 12h00minh e das 13h30minh às 17h00minh.

- 12.4 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.
- 12.5 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

## 13 - DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

## 14 – DO CREDENCIAMENTO

- 14.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 4.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital.

14.1.1 O Termo de Credenciamento, **a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente**, deverá

prever expressamente a outorga de poderes para:

- 14.1.1.1 formular lances ou ofertas verbalmente;
- 14.1.1.2 negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;
- 14.1.1.3 desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;
- 14.1.1.4 assinar a ata da sessão;
- 14.1.1.5 prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e
- 14.1.1.6 praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

14.1.2 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o Credenciamento deverá ser mediante apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

14.1.3 nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, **instrumento público ou privado de procuração**, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão.

- 14.2 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 14.1 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.
- 14.3 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.
- 14.4 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.
- 14.5 A ausência da documentação referida no subitem 14.1, seus subitens, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação da proponente na fase de apresentação de lances verbais do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 14.6 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.
- 14.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

## 15 - DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

- 15.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que **deverá ser apresentada fora dos envelopes**.
  - 15.1.1 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.
- 15.2 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 15.1, proceder-se-á a abertura dos Envelopes n.º 1 (Proposta de Preços) e n.º 2 (Documentos de Habilitação).
  - 15.2.1 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 5.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

## 16 - DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

- 16.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.
  - 16.1.1 Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 16.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 16.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.
- 16.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:
  - 16.4.1 Não cumprir o disposto nos Item 6 e seus subitens deste Edital;
  - 16.4.2 Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;
  - 16.4.3 Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
  - 16.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;
  - 16.4.5 Apresentar preço superior o preço máximo admitido.
- 16.5 Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.
- 16.6 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço POR ITEM ofertado.
- 16.7 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.
- 16.8 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.
- 16.9 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

## **17 - DA CLASSIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 17.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.
- 17.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:
  - 17.2.1 O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;
  - 17.2.2 O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.
- 17.3 Ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

17.3.1 A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

17.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

17.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

## **18 - DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS**

18.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo a verificação dos respectivos documentos.

18.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

18.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:

18.3.1 A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

18.3.2 A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

18.3.3 A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;

18.3.4 A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

18.3.5 O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e

18.3.6 A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.

18.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

18.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.

18.6 Declarado a vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

18.6.1 Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min;
- 18.6.2 As demais proponentes serão intimadas para apresentar contra-razões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário mencionados no subitem anterior.
- 18.6.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
- 18.6.4 Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
- 18.6.5 Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
- 18.6.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
- 18.6.7 Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 18.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.
- 18.8 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.
- 18.09 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.
- 18.9.1 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais, a suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.
- 18.9.2 O Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

## 19 – DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO

- 19.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:
- 19.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;
- 19.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.
- 19.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar o Contrato, cujo



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

19.2.1 O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

19.3 O Contrato deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

19.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

19.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar o Contrato.

19.4 Como condição para assinatura do Contrato, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

19.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pelo contrato, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão do contrato, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar novo Contrato.

19.8 O Município de Pato Bragado – PR poderá, quando o convocado não assinar o contrato ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 19.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

## 20 - DA ENTREGA DO OBJETO

20.1 A entrega do objeto desta licitação deverá ser realizada conforme previsto no item 9 deste edital.

## 21 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior ou caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.1.1 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

## 22 - DAS PENALIDADES

22.1 A proponente vencedora, garantida a ampla defesa e o contraditório, está sujeita às seguintes penalidades:

22.1.1 Multa no valor de 1% (um por cento) sobre o valor máximo do objeto, a ser aplicada na hipótese de declaração de inabilitação.

22.1.2 Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do Contrato, pelo descumprimento de obrigações fixadas no Edital e em seus Anexos.

22.1.3 Advertência, multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do Contrato e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Pato Bragado e pessoas jurídicas pelo mesmo controlado ou subvencionadas, pelo prazo de até 02 (dois) anos, no caso de inexecução total ou parcial do objeto, sem prejuízo das demais cominações legais.

22.1.4 Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública e pessoas jurídicas pelas mesmas controladas ou subvencionadas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, quando:

22.1.4.1 Deixar de assinar o Contrato;

22.1.4.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

22.1.4.3 Não mantiver a proposta, injustificadamente;

22.1.4.4 Comportar-se de modo inidôneo durante qualquer fase do processo licitatório;

22.1.4.5 Fizer declaração falsa;

22.1.4.6 Cometer fraude fiscal; e

22.1.4.7 Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

22.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior ou caso fortuito, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, ficará o fornecedor isento das penalidades.

22.3 As sanções previstas no subitem 22.1 serão aplicadas sucessivamente, iniciando-se pela mais branda e culminando na mais severa.

22.4 A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa prevista no subitem 22.1.3.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

22.5 As penalidades de multa deverão ser recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de sua notificação, podendo a autoridade competente determinar seu desconto diretamente das quantias porventura devidas ao contratado.

## 23 - DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

23.1 A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2 A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

23.2.1 As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.


23.3 A comunicação da anulação ou da revogação do procedimento licitatório deverá ser feita pessoalmente, ou por correspondência com aviso de recebimento, promovendo-se a juntada dos respectivos comprovantes aos autos.

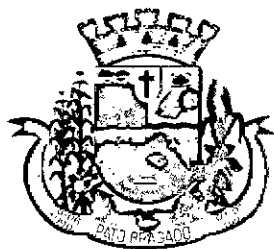
23.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando-se revogado ou anulado o procedimento licitatório a contar da última publicação.

## 24 - FORO

24.1 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos vinte e nove dias do mês de junho de 2016.

  
Arnildo Rieger  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016

**Do Objeto:** Aquisição de figurinos femininos e masculinos a serem utilizados pelas crianças e adolescentes integrantes da Oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	TETO MÁXIMO UNITÁRIO
01	13	Figurinos femininos, composto de: Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zipper nas costas // Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura // Gola de Voal com elástico	R\$ 400,00
02	12	Figurinos masculinos composto de: Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas // Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado // Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata // Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco.	R\$ 415,25

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados;

Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação;

Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

IMAGENS ILUSTRATIVAS



Figura 1 - FIGURINO FEMININO



Figura 2 - FIGURINO MASCULINO



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ CPF/MF \_\_\_\_\_ residente na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº \_\_\_\_\_, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial n.º ...../2016.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º ...../2016

### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)**

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, emitido pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da Lei, que se enquadra como \_\_\_\_\_ (microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso) nos termos do Artigo 3º *caput*, incisos I e II da Lei Complementar 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e Assinatura do Representante Legal  
RG/CPF  
Função



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade ..... de nº \_\_\_\_/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

(Local e Data).

\_\_\_\_\_

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial n.º .....

### Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de xxxxxxxxxxxx nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor Unitário
VALOR GLOBAL R\$			

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos.

Prazo de entrega:

Dados bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO X

## MODELO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato de Fornecimento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa ....., nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portadora da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6 /PR e do CPF nº 034.113.979-34 e

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº ....., estabelecida na ..... CEP ..... neste ato representada por seu ....., Senhor ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na ..... CEP ....., acordam e ajustam o presente contrato, nos termos da Lei N.º 8.666/93, de 21 de março de 1993, suas alterações subseqüentes e legislação pertinente, Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º ...../2016** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, observações e responsabilidades das partes.

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de figurinos femininos e masculinos a serem utilizados pelas crianças e adolescentes integrantes da Oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, que atendam as seguintes características mínimas:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO
01	13	Figurinos femininos, composto de: Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zipper nas costas // Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura // Gola de Voal com elástico	
02	12	Figurinos masculinos composto de: Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas // Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado // Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata // Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco.	

### DEMAIS CONSIDERAÇÕES

As vestimentas deverão ser confeccionados sob medida, nas quantidades previamente solicitados; Ficará á cargo da licitante vencedora, o fornecimento do tecido, aviamentos, mão de obra e outras despesas relativas ao fornecimento dos figurinos, descritos no objeto desta licitação;

Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR.

Prazo de entrega:

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial nº 097/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização deste contrato, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado – PR.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O valor global a ser praticado neste contrato será de até R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega do objeto deste contrato.

- a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de Prova de regularidade FISCAL.
- e) O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal, na Agência Bancária n.º ..... e a Conta Corrente n.º ..... que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

## **Cláusula quarta - Da Vigência do Contrato e do Crédito Orçamentário**

O presente contrato tem vigência de 06 (SEIS) meses, iniciando-se na data de assinatura deste Termo Contratual, o qual poderá ser renovado caso haja interesse entre as partes. O Objeto deverá ser entregue nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pato Bragado, sem custo adicional de frete. As despesas decorrentes deste Contrato correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.011 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**082431500.6005 – Manutenção dos Serviços de convivência e Fortalecimento de vínculos**

**3.3.90.39.70.00.4492 – Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas – Fonte 764**

*§ 1.º Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá manter atualizada a sua Habilitação, conforme exigido no Edital de Licitação, com base no artigo 55, Inciso XIII, da Lei Federal n.º 8.666/93.*

*§ 2.º - Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.*

## **Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## **Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:**

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

## **Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.**

## **Cláusula Oitava – Legislação Aplicável**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de março de 1993, com as alterações subsequentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

**Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**Cláusula Décima – Casos Omissos:**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

**Cláusula Décima Primeira – Do Foro:**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

## ANEXO I

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.  
Pregão Presencial n.º 097/2016

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa Rosângela Alves Martins Locatelli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14270343/0001-80, com sede à Rua Nossa Senhora do Rocio, 1472, sl 2, CEP 85.900-180 centro - Toledo - Paraná, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Rosângela Alves Martins Locatelli RG 6.011.481-1 CPF/MF 940.499.989-04 residente na Rua Emiliano Pernetá, nº 691, Bairro Vila Industrial Cidade de Toledo Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) la Rosângela Alves Martins Locatelli RG 6.011.481-1 CPF/MF 940.499.989-04 residente na Rua Emiliano Pernetá nº 691, Bairro Vila Industrial, CEP 85904-050 Cidade de Toledo Estado Paraná , a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº097/2016, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 14 de julho de 2016.

*Rosângela Alves Martins Locatelli*

Rosângela Alves Martins Locatelli - 5989  
RG 6.011.481-1 / CPF 940.499.989-04

Proprietária

14.270.343/0001-80

Rosângela Alves Martins  
Locatelli

End: Rua Nossa Srs. do Rocio  
1400. Sola 02. Centro - Toledo-PR

ateis@lca-ros.com.br

*Rosângela*

ANEXO II

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.  
Pregão Presencial n.º 097/2016.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa Rosangela Alves Martins Locatelli, inscrita no CNPJ n.º 14270343/0001-80, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Rosangela Alves Martins Locatelli, portador(a) do documento de identidade RG n.º 6.011.481-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 940.499.989-04, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Toledo, 14 de julho de 2016.



Rosangela Alves Martins Locatelli  
RG 6.011.481-1 / CPF 940.499.989-04

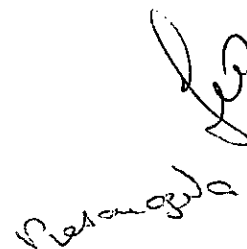
Proprietária

**14.270.343/0001-80**

Rosangela Alves Martins  
Locatelli

End: Rua Nossa Sra. do Rocio  
1469. Sala 02. Centro Toledo-PR

atelifeitoamao@hotmail.com



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

Pato Bragado, 20 de julho de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativo Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

ITEM	QUT.	DESCRIÇÃO PRODUTO	V. Item	V. Global
01	13	Figurinos femininos, composto de: Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zíper nas costas // Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura // Gola de Voal com elástico.	R\$ 400,00	R\$ 5.200,00
02	12	Figurinos masculinos composto de: Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas // Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado // Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata // Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco.	R\$ 415,25	R\$ 4.983,00

Valor GLOBAL da proposta: R\$ 10.183,00(dez mil cento e oitenta e três reais)

O prazo de validade da proposta de preços é de: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão, bem como o prazo de entrega dos figurinos

Prazo de entrega dos materiais é de: Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR

Dados Bancários: Banco Sicredi Ag: 0715 C/c: 14698-6

*Pato Bragado*  
*Lea*

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**

**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**

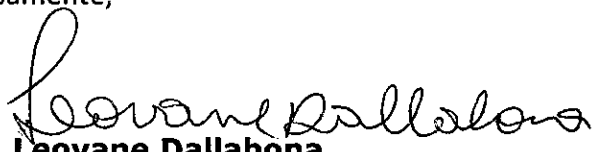
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2016**

**DATA DE ABERTURA: 20/07/2016 - HORÁRIO: 09h10min**

**ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "**

**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PREGÃO N.º 097/2016

Protocolo nº 1423

Data 20 / 07 / 16

HS: Mulinis 08:55

**ANEXO VIII  
PROPOSTA DE PREÇOS**

ROSANGELA ALVES MARTINS LOCATELLI  
Rua Nossa Senhora Do Rocio, 691, sl 2, Centro - Toledo - Paraná  
CEP 85.900-180.  
CNPJ 14270343/0001-80

Toledo, 14 de julho de 2016.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Pregão Presencial n.º 097/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de figurinos femininos e masculinos a serem utilizados pelas crianças e adolescentes integrantes da Oficina de Arte Circense do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, junto ao Projeto Piá Luz do Futuro, que atendam as seguintes características mínimas nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão n.º 097/2016, conforme relacionado abaixo:

Item	Qtde	Descrição do produto	Valor Unitário
01	13	Figurinos femininos, composto de: Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufantes, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zíper nas costas // Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura // Gola de Voal com elástico.	R\$ 390,00
01	12	Figurinos masculinos composto de: Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas // Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado // Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata // Calça bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco.	R\$ 380,00
<b>VALOR</b>	<b>GLOBAL</b>		<b>R\$ 9.630,00</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.

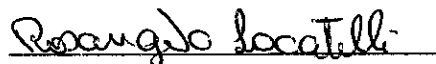
Prazo de entrega: 30 dias

Dados bancários: Banco Sicoob Ag. 4351 CC 191663

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Rosangela Alves Martins Locatelli

**14.270.343/0001-80**

**Rosangela Alves Martins  
Locatelli**

End: Rua Nossa Sra. do Rocio  
1469. Sala 02. Centro Toledo-PR

**atelifeitoamao@hotmail.com**

*Leo*



Roxaneide Alves Martins Locatelli

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2016**

**DATA DE ABERTURA: 20/07/2016 - HORÁRIO:**

**09h10min**

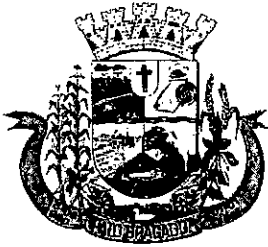
**ENVELOPE N.º 01 - "P R O P O S T A"**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº 1422

Data 20/07/16

Ass M. Alves 08124



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 033/2015

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1651, de 21 de agosto de 2015.

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**, com sede na Avenida Continental, N.º 530, centro, Pato Bragado – PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de indústria e comércio de roupas íntimas, artigos esportivos, uniformes, bandeiras, artigos de cama, mesa e banho, comércio de tecidos e aviamentos, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 21 de agosto de 2015.

*Luiz A. Rosinski*  
**LUIZ ALBERTO ROSINSKI**

**Presidente da Comissão Permanente de Licitações**



*Rosinski*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.348.385/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/02/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GLAMOUR LINGERIES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.11-8-01 - Confecção de roupas íntimas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida</b> <b>13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>530</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3282-1240</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/02/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2016** às **16:14:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/07/2016

*Resposta*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09348385/0001-57  
**Razão Social:** GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA ME  
**Nome Fantasia:** GLAMOUR LINGERIES  
**Endereço:** R ITARARE 2204 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/07/2016 a 03/08/2016

**Certificação Número:** 2016070501551788049005

Informação obtida em 13/07/2016, às 16:23:01.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Resonant*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ: 09.348.385/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 13:41:53 do dia 14/03/2016 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/09/2016.

Código de controle da certidão: **7E5D.B832.D803.3CC1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*Roberta*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 014968887-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.348.385/0001-57  
Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA-ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 10/11/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

*Resposta*



# Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação Municipal

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 610/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME  
CPF/CNPJ: 09.348.385/0001-57

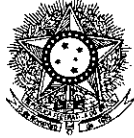
Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 13 de Julho de 2016

Número de Autenticidade: 354583883354583

*Pato Bragado*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.348.385/0001-57  
Certidão n°: 67828336/2016  
Expedição: 13/07/2016, às 16:35:14  
Validade: 08/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.348.385/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*Reserva*



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial nº 097/2016

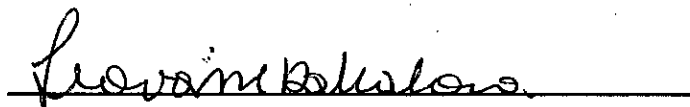
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO**  
**7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, nos termos do §6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**

*Revisado*

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.

Pregão Presencial n.º 097/2016

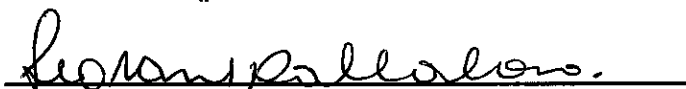
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR OU**  
**CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Prezados Senhores:

GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016.



**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**

*Rosângela*

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO - PR.  
Pregão Presencial nº 097/2016

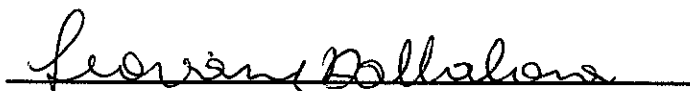
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 09.348.385/0001-57, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Leovane Dallabona, portadora da carteira de identidade RG nº 8.749.530-2 SSP/PR e inscrita no sob o nº CPF 041.763.619-99, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

---

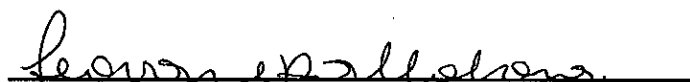
Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial nº 097/2016

### **DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO**

A proponente GLAMOUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA – ME, participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial de nº 097/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consangüíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado/PR, 20 de Julho de 2016.



**Leovane Dallabona**

**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**

**CPF 041.763.619-99**

**Sócia Administradora**

*Pato Bragado*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL N.º 097/2016**  
**DATA DE ABERTURA: 20/07/2016 - HORÁRIO: 09h10min**  
**ENVELOPE N.º 02 - " DOCUMENTAÇÃO "**  
**LICITANTE: GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE**  
**LINGERIES LTDA – ME**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROT. Nº 12.23

Protocolo Nº

12.23

Data

20 07/16

HS

m. juliano 08.55





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 134/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma PRESENCIAL N.º 097/2016, que tem como objeto Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro.

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se o Pregoeiro Municipal, senhor Djoni Aleander Rohden, juntamente com integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2016, o qual tem como Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. Nesta sessão, foi convidado o servidor Maicon de Oliveira, técnico de informática, para auxiliar na análise das propostas ofertadas. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, site do Município de Pato Bragado e Jornal O Presente. Diversas empresas baixaram o edital no site do Município. Destas, apenas 02 (duas) protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, conforme previsto no Edital Convocatório, tratando-se das seguintes: **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME; Rosangela Alves Martins Locatelli**. Aberta a sessão deste Pregão, o pregoeiro deu as boas vindas a todos os presentes, e os documentos protocolados já estavam em poder do Pregoeiro. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pelo Pregoeiro para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento das Licitantes, as quais estavam assim representadas: Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, representada e credenciada pela sócia a senhora, *Leovane Dallabona*; **Rosangela Alves Martins Locatelli**, representada e credenciada pela sócia senhora *Rosangela Alves Martins Locatelli*. Os documentos de credenciamento foram validados pelo pregoeiro. Em seguida, o Pregoeiro solicitou aos credenciados que apresentassem as Declarações de que cumprem plenamente com os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, as quais foram prontamente entregues. A partir de então, partimos para abertura dos envelopes n.º 01, com as respectivas propostas de preços apresentadas, ocasião em que foi lida em voz alta o valor global cotado, para entrega do objeto desta licitação, sendo: Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 10.183,00 (dez mil centos e oitenta e três reais); **Rosangela Alves Martins Locatelli**, apresentou proposta com o valor global de R\$ 9.630,00 (Nove mil seiscentos e trinta reais). As propostas de preços foram passadas aos representantes para análise e verificação. Após, as propostas retornaram ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-as. Neste momento, abriu-se espaço para manifestações com relação às propostas de preços ofertadas. Nenhuma observação foi apontada. Observou-se que todas as licitantes atenderam os requisitos mínimos previstos no Edital e foram declaradas habilitadas no processo. De acordo com o disposto no item 16 (dezesseis) do Edital de



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Licitação, o Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço global e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço Global por item ofertado. Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos citados, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos. Neste momento o pregoeiro motivou os credenciados a ofertar novas propostas, nesta fase de lances verbais, visando melhorar o preço global para aquisição do objeto da licitação em pauta. Iniciou-se a fase dos Lances Verbais, uma vez que as licitantes classificadas manifestaram interesse em melhorar o preço final da proposta, nos termos da tabela em anexo. O menor valor global final apresentado foi pela Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, apresentou proposta com o valor global final de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais). Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02, contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada, cujos documentos foram analisados e rubricados. Os documentos apresentados pela licitante estavam conforme solicitado no item 11 do Edital. Portanto, considerando a proposta válida bem como os documentos conforme solicitados, o PREGOEIRO CLASSIFICA VENCEDORA E ADJUDICA O OBJETO DESTA CERTAME a Licitante **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais). Após isto, e como não houve manifestação de nenhuma das partes, encerramos esta reunião e sessão às nove horas e trinta e oito minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão presentes. Não houve pedido de interposição de recurso.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Tabela de Lances

Pregão N.º 097

Objeto: Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro.

LICITANTE	VALOR GLOBAL INICIAL (R\$)	1.º LANCE	2.º LANCE
Glamour	R\$ 10.183,00	R\$ 9.620,00	R\$ 9.590,00
Rosangela	R\$ 9.630,00	R\$ 9.600,00	R\$ 9.500,00

LICITANTE	3.º LANCE	4.º LANCE	5.º LANCE
Glamour	R\$ 9.495,00	R\$ 9.435,00	R\$ 9.318,00
Rosangela	R\$ 9.450,00	R\$ 9.420,00	R\$ 9.300,00

LICITANTE	6.º LANCE	7.º LANCE	8.º LANCE
Glamour	R\$ 9.295,00	R\$ 9.245,00	R\$ 9.195,00
Rosangela	R\$ 9.250,00	R\$ 9.200,00	R\$ 9.150,00

LICITANTE	9.º LANCE	10.º LANCE	11.º LANCE
Glamour	R\$ 9.145,00	R\$ 9.125,00	R\$ 9.095,00
Rosangela	R\$ 9.130,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.085,00

LICITANTE	12.º LANCE	13.º LANCE	14.º LANCE
Glamour	R\$ 9.080,00	R\$ 9.045,00	R\$ 9.019,00
Rosangela	R\$ 9.050,00	R\$ 9.020,00	R\$ 9.000,00

LICITANTE	15.º LANCE	16.º LANCE	17.º LANCE
Glamour	R\$ 8.999,00	R\$ 8.790,00	R\$ 8.749,00
Rosangela	R\$ 8.800,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.740,00

LICITANTE	18.º LANCE	19.º LANCE	20.º LANCE
Glamour	R\$ 8.739,00	R\$ 8.734,00	R\$ 8.729,00
Rosangela	R\$ 8.735,00	R\$ 8.730,00	R\$ 8.725,00

LICITANTE	21.º LANCE	22.º LANCE	23.º LANCE
Glamour	R\$ 8.724,00	R\$ 8.722,00	R\$ 8.719,00
Rosangela	R\$ 8.723,00	R\$ 8.720,00	R\$ 8.715,00

LICITANTE	24.º LANCE	25.º LANCE	26.º LANCE
Glamour	R\$ 8.714,00	R\$ 8.599,00	R\$ 8.499,00
Rosangela	R\$ 8.700,00	R\$ 8.550,00	Declina



**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
CNPJ Nº 09.348.385/0001-57  
Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000  
Telefone: (45) 9961-0920

---

**PROPOSTA DE PREÇOS**

*GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME*  
*CNPJ Nº 09.348.385/0001-57*  
*Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000*  
*Telefone: (45) 9961-0920*

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial nº 097/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro, nas condições e características mínimas citadas no termo de Referência, anexo deste Edital.

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Produto</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unitário do Item (R\$)</b>	<b>Valor Global do Item (R\$)</b>
01	13	Figurinos femininos, composto de: Colant de suplex e cetim com recortes, mangas bufante, suspensório, cinco botões decorativos, aviamentos para decoração, armação de filó c/ zipper nas costas // Leg feminina de suplex estampada quadriculado c/ elástico na cintura // Gola de Voal com elástico		R\$ 327,0	<b>4251,00</b>
02	12	Figurinos masculinos composto de: Casaco em tafetá com gola e recortes, punhos com aplicação, mangas franzidas // Blusa baby luck masculina de suplex quadriculado // Cinto com elástico largo embutido e botões de pressão mais gravata // Calça		R\$ 354,00	<b>4.248,00</b>

**GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME**  
**CNPJ Nº 09.348.385/0001-57**  
**Av. Continental, nº 530, Centro, Pato Bragado/PR, CEP: 85.948-000**  
**Telefone: (45) 9961-0920**

		bombacha de suplex c/ elástico cintura e detalhe em branco			
<b>VALOR GLOBAL DA PROPOSTA</b>					<b>8499,00</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais).**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de entrega: Uma vez solicitados os figurinos, estes deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Pato Bragado – PR;

Dados Bancarios:

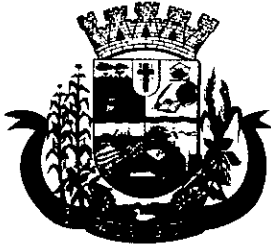
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

---

**Leovane Dallabona**  
**RG nº 8.749.530-2 SSP/PR**  
**CPF 041.763.619-99**  
**Sócia Administradora**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO  
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016.**

**OBJETO:** Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro.

## **PARECER DE JULGAMENTO**

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 097/2016, que é o Menor Preço Global, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio apresenta a proposta apresentada pela empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingeries Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), como a de menor preço para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

**Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2016.**

**Djoní Aleander Rohden**  
**Pregoeiro**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

PROCURADORIA JURÍDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

**ASSUNTO: Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 097/2016**

**PARECER FINAL**

### RELATÓRIO

Retornam para parecer os Autos de Processo Licitatório n 097/2016.

Verificamos que houve a publicação dos avisos no Diário Eletrônico do Município de 30/06/2016, Imprensa Escrita – Jornal O Presente de 01/07/2016 e Diário Eletrônico do TCE/PR de 30/06/2016, restando assim atendido o princípio da ampla publicidade dos atos públicos.

No dia e hora designados para a sessão pública, verificou-se que 02 (duas) interessadas haviam protocolado seus envelopes em tempo hábil.

Aberta a sessão no dia 20 de julho de 2016, as 09h10, conforme anotado na Ata 134/2016, foi solicitado os documentos das empresas participantes para fins de credenciamento, cujas credenciais foram validadas, estando assim aptas as suas representações na sessão.

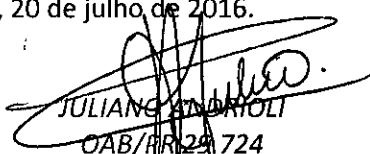
As propostas inicialmente apresentadas encontravam-se dentro dos limites previamente estabelecidos, passando-se assim para a fase de lances, na qual houve apresentação de novas propostas, conforme consta do presente processo, cujo valor final foi aceito pelo Pregoeiro.

Passou-se em seguida para a abertura e análise dos documentos constantes do envelope de número 02 (dois) da empresa vencedora, os quais foram verificados e rubricados, restando assim habilitada.

Assim, restou declarada vencedora a empresa GLAMOUR INDUSTRIA E COMERCIO DE LINGERIES LTDA - ME, conforme parecer e Julgamento. Houve ainda a adjudicação por parte do Pregoeiro. Não houve a intenção de apresentação de recurso.

Assim, opinamos pela Homologação do presente processo, frente ao cumprimento das normas. É o nosso parecer.

Pato Bragado/PR, 20 de julho de 2016.

  
JULIANO ANDRIOLI  
OAB/PR 29.724

Procurador Jurídico – Portaria 078/2015



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

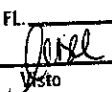
### PREGÃO PRESENCIAL N.º 097/2016.

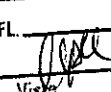
**OBJETO:** Aquisição de vestuários (figurinos diversos) para a oficina de artes circenses – Serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos – Projeto PIA Luz do Futuro.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer do Pregoeiro e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Glamour Indústria e Comercio de Lingerie Ltda – ME**, ao valor global final de R\$ 8.499,00 (oito mil quatrocentos e noventa e nove reais), para entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório.

Pato Bragado – PR, em 20 de julho de 2016.

  
**Arnildo Rieger**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente Nº 4325  
de 22/07/16 FL.  
  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Eletronico Nº 958  
de 20/07/16 FL.  
  
Visto